

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a criação de Gratificações de Representação no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1. O disposto no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, o art. 5º, da Lei Complementar nº 10, de 06 de maio de 1971 e o art. 7º, inciso XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;
2. A necessidade de criação de Seções na estrutura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região destinadas à Secretaria Judiciária, às Turmas e aos Gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Juízes;
3. O decidido em Sessão Administrativa do dia 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

- Art. 1º – Criar na estrutura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, 14(quatorze) Gratificações de Representação (GR) – Supervisor.
- Art. 2º – Ficam acrescidas na estrutura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, constante do Anexo Nº 01, da Resolução Nº 02, de 22 de março de 1995, as Gratificações de Representação, da seguinte forma:

IV – GABINETE DOS JUÍZES

.....

IV.3 DIVISÃO JUDICIÁRIA

.....

3.1.5 Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

(10) Supervisor de Seção – GR

.....

VI – SECRETARIA JUDICIÁRIA:

.....

1. 17 – Seção de Expedição de Mandados e Ofícios Diversos

(1) Supervisor de Seção – GR

.....

VI.3 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 1ª TURMA

.....

3.6 Seção de Organização das Sessões de Turma

(1) Supervisor de Seção – GR

.....

VI.4 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 2ª TURMA

.....

4.6 Seção de Organização das Sessões de Turma

(1) Supervisor de Seção GR

.....
VI.5 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 3ª
TURMA

.....
5.6 Seção de Organização das Sessões de Turma

(1) Supervisor de Seção – GR

Art. 3º – A Subsecretaria de Desenvolvimento Organizacional deverá, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar à Diretoria-Geral, para inclusão no Manual, as novas atribuições conferidas às Supervisões criadas.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA